



Prefeitura Municipal de Quaraí  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos  
e-mail: sehapanhabitacao@quarai.rs.gov.br



## EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, Sr. JEFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.276 de 10 de Setembro de 2025, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, a relação dos contribuintes que tiveram seu pedido de isenção indeferido, não sendo beneficiados com a isenção do pagamento do I.P.T.U. e taxas cobradas conjuntamente, referente ao ano de 2026.

Quaraí, RS., 24 de Novembro de 2025.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal de Quaraí.

“DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!”